

## **REQUERIMENTO Nº 190/2024**

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 96, de 19 de janeiro de 2024, devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Irapuru em seu artigo 10, modificou a organização básica da Prefeitura Municipal, transferindo os cargos anteriormente tratados como “secretarias municipais” para “diretorias municipais” consequentemente alterando o valor dos vencimentos dos devidos diretores, passando todos eles a receber como vencimento o valor de “5.272,85” (cinco mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);

**CONSIDERANDO** que em análise a folha de pagamento dos servidores da municipalidade, constatou-se que **o Diretor Municipal de Saúde está recebendo mensalmente adicional de insalubridade;**

**CONSIDERANDO** que tenho conhecimento informal que não existe laudo pericial que ateste a necessidade de pagamento de insalubridade a Diretor Municipal, seja ele de qualquer departamento, bem como parecer jurídico opinando sobre o referido adicional;

**REQUEIRO** à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao senhor **HEITOR NELSON FERREIRA**, DD. Presidente da Câmara Municipal de Irapuru, de conformidade com a Legislação em vigor, para que este officie ao **Douto Representante Ministerial da Comarca de Pacaembu/SP** e ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para ciência e medidas que entenderem cabíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

**MÁRCIO MASAYUKI IDIE**  
Vereador (PSD)